

EDITAL

MODALIDADE: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 038/2015
PROCESSO Nº: 347/2015 - ÓRGÃO REQ: SEGURANÇA DO TRABALHO DO HAC.
DATA: a partir do dia 22/07/2015 às 15:00h até o dia 31/07/2015 às 15:00h.

O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará procedimento competitivo, com a finalidade de **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificado no Anexo I do Edital.

A presente competição, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo gestor, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, bem como as condições estipuladas neste instrumento convocatório e seus Anexos, constantes do processo indicado acima.

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente competição é **CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, conforme especificado no Anexo I;

1.2 – O material será fornecido de acordo com a programação contida na Ordem de Compras.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar da competição pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto licitado, inscritas na Plataforma de Compras **BIONEXO**, sendo necessário que o interessado atenda todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 – Para apresentação de propostas será necessário o cadastramento prévio no endereço eletrônico www.bionexo.com.br ou telefone (11) 3133-8100.

3.2 – O credenciamento da concorrente junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes a cotação e escolha eletrônica.

4 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 – A participação nesta competição dar-se-á por meio da conexão da concorrente ao sistema eletrônico acima indicado, mediante a digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, no horário acima citado;

4.2 – Encerrado o prazo para o lançamento dos preços, nenhum outro será aceito independentemente de qualquer alegação ou motivo;

4.3 - A Concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

4.4– Como requisito para a participação na cotação eletrônica a concorrente deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico (comentário) através de declaração expressa, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta comercial.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 – A Proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do Portal Eletrônico de Compras www.bionexo.com.br e conter obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a **60** (sessenta) dias e preço fixo;
- c) Prazo para pagamento não inferior a **30** (trinta) dias após cada entrega;
- d) O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição;
- e) **INFORMAR O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) COM VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS E A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS, NO CAMPO COMENTÁRIO;**
- f) Os produtos cotados deverão atender na íntegra a descrição apresentada no Anexo I do Edital.

6 – DA SELEÇÃO:

6.1 – A seleção objeto desta cotação eletrônica será feita da seguinte forma:

6.2 - A formalização das cotações dar-se-á até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ocasião em que findará, automaticamente, a fase de recebimento das mesmas;

6.3. Após, selecionadas as propostas pelo gestor, serão as mesmas avaliadas, encaminhadas para análise técnica e classificadas justificadamente.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE:

7.1 – Após parecer técnico, o julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item;**

7.2 - Concluída a classificação das propostas, será elaborado o julgamento final internamente, podendo ser aberta negociação com os participantes, visando à redução dos preços;

7.3 – Verificada a documentação pertinente, se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a competidora não atender às exigências do edital, o gestor examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e

procedendo à sua classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, passando para a fase de habilitação;

7.4 – O preço máximo a ser aceito é o valor apurado por estimativas, conforme planilha constante no Anexo I do Edital;

7.5 – O gestor poderá fazer ajustes nas quantidades para mais ou para menos, visando evitar o fracionamento de embalagens.

8 – DA HABILITAÇÃO:

8.1 – Será solicitada documentação de Habilitação somente ao(s) Concorrente(s) vencedor(es), conforme segue: **PODERÁ SER SOLICITADA A DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NA PLATAFORMA ELETRÔNICA BIONEXO, DEVENDO SER TRANSMITIDA POR E/MAIL (licita.julio@alcidescarneiro.com) OU VIA “FAX”, ATRAVÉS DO NÚMERO (24) 2221-4388, NO PRAZO DE 60 MINUTOS, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DO GESTOR**, para verificar o atendimento das condições de Habilitação. O competidor que não enviar a documentação **SERÁ INABILITADO**;

8.2 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO:

- a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Licença Sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da empresa participante;

8.3 - A concorrente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do código penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu contrato;

8.4 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a concorrente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da competição pela autoridade competente;

8.5 – Se a concorrente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o Gestor examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva concorrente declarada vencedora.

9 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – Será adjudicado o objeto da competição a vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior;

9.2 – Uma vez homologado o resultado da competição, será a concorrente vencedora (adjudicatária) convocada, por escrito, para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente. O contrato a critério do Contratante poderá ser substituído por Ordem de Compra;

9.3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, no prazo de 48 horas, o Gestor poderá convocar as concorrentes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

10.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela adjudicatária;

10.2 – Os pagamentos serão realizados após 30 (trinta) dias da entrega e aceite de cada parcela do objeto contratado;

10.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a) Nota Fiscal;
- b) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.

ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.

C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38

INSC. ESTADUAL: Isento.

INSC. MUNICIPAL: 90.194.

- c) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

10.4 - Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento);

10.5 – Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irajustável pelo período de 12 meses. Ultrapassado tal prazo, caberá reajuste pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), ou em caso de extinção deste, outro índice que vier a substituí-lo.

11 – DAS PENALIDADES:

11.1 - A vencedora da competição que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas abaixo, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11.2 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 61 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

11.3 - De conformidade com o art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC, a contratada, garantida a prévia defesa, poderá incorrer nas seguintes PENALIDADES:

- a) Advertência;
- b) Multas;
 - Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, no caso de inadimplemento;
 - As multas aplicadas serão consideradas dívida líquida e certa, ficando o **SEHAC** autorizado a descontá-las dos pagamentos devidos à **EMPRESA**, ou das garantias oferecidas ou ainda, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento, como título executivo extrajudicial;
 - A aplicação das multas aqui previstas não exime a empresa de responder perante o **SEHAC** por perdas e danos, conforme legislação em vigor;
- c) Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o **SEHAC** pelo prazo de 01 (hum) ano;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SEHAC**, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- e) Contra a decisão de rescisão do contrato ou da aplicação de penalidades previstas neste Edital, cabe recurso conforme artigo 65 inciso IV e V, artigo 66 §§ 1º, 2º e 3º do Regulamento **SEHAC**;

12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

12.1 – Os recursos financeiros para execução da presente competição são provenientes do Orçamento Anual do SEHAC aprovado por seu Conselho Diretor, conforme regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 593 de 17 de Dezembro de 2007.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar os produtos ao Contratante, rigorosamente de acordo com as discriminações constantes na proposta comercial, garantindo a substituição em 48 (quarenta e oito) horas, da Notificação escrita, feita pelo Setor Competente, sem qualquer ônus para o Contratante, caso estejam em desacordo com o solicitado;
- b) Os produtos somente serão considerados recebidos, após conferência;

c) Não poderá haver substituição dos produtos (marcas, qualidade) sem a devida autorização do Contratante. Em caso de necessidade de substituição deverá enviar o pedido ao Setor de Compras e Licitações com as devidas justificativas para análise e consulta técnica, a fim de autorizar ou não a referida substituição;

d) O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

e) A Contratada se obriga a cumprir o preço pactuado na proposta, bem como, a entrega do mesmo, durante todo o procedimento competitivo até efetiva conclusão do contrato;

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - Nenhuma indenização será devida às competidoras pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente competição, independentemente da condução ou do resultado do processo competitivo;

14.2 - Fica assegurado ao SEHAC o direito de anular ou revogar a presente competição, na forma da legislação vigente, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório aos competidores;

14.3 - O Gestor poderá sanar relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da competição, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

14.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas na presente competição, poderão ser solicitados através do fax (24) 2221-4388 ou 2236-6677, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00h às 17:00h ou através do email: licita.julio@alcidescarneiro.com;

14.5. Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão o disposto no Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC;

14.5 – São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto;
- Anexo II - Minuta de Contrato;
- Anexo III - Modelo de Ordem de Compra.

Petrópolis, 13 de julho de 2015.

Julio Gall Campos
Comissão de Procedimentos Competitivos

ANEXO I

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme abaixo:

ITEM	MATERIAL / PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR MÁXIMO ACEITO
1	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 33.	UND	5	21,4000
2	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 34.	UND	6	21,4000
3	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 35.	UND	9	21,4000
4	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 36.	UND	9	21,4000
5	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 37.	UND	5	21,4000

6	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 38.	UND	16	21,4000
7	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 39.	UND	11	21,4000
8	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 40.	UND	14	21,4000
9	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 41.	UND	10	21,4000
10	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 42.	UND	12	21,4000
11	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 43.	UND	6	21,4000
12	BOTA PVC BRANCA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 44.	UND	4	21,4000

13	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 33.	UND	7	19,7800
14	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 34.	UND	8	19,7800
15	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 35.	UND	11	19,7800
16	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 36.	UND	16	19,7800
17	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 37.	UND	9	19,7800
18	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 38.	UND	14	19,7800
19	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 39.	UND	8	19,7800

20	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 40.	UND	6	19,7800
21	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 41.	UND	9	19,7800
22	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 42.	UND	9	19,7800
23	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 43.	UND	5	19,7800
24	BOTA PVC PRETA - BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL; USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINIL (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM; SEM BIQUEIRA. TAMANHO 44.	UND	6	19,7800
25	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 33.	UND	10	38,1000

26	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 34.	UND	15	38,1000
27	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 35.	UND	25	38,1000
28	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 36.	UND	30	38,1000
29	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 37.	UND	42	38,1000

30	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 38.	UND	25	38,1000
31	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 39.	UND	25	38,1000
32	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 40.	UND	42	38,1000
33	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 41.	UND	18	38,1000

34	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 42.	UND	34	38,1000
35	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 43.	UND	16	38,1000
36	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA - PRETO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA. TAMANHO 44.	UND	15	38,1000
37	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 33.	UND	8	82,0500

38	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 34.	UND	10	82,0500
39	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 35.	UND	16	82,0500
40	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 36.	UND	14	82,0500
41	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 37.	UND	8	82,0500

42	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 38.	UND	25	82,0500
43	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 39.	UND	18	82,0500
44	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 40.	UND	22	82,0500
45	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 41.	UND	10	82,0500

46	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 42.	UND	20	82,0500
47	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 43.	UND	10	82,0500
48	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO BOTA-BRANCO) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO), CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHO 44.	UND	6	82,0500
49	FILTRO PAR RESPIRADOR 6006 - FILTRO PARA MULTIGASES: VAPORES ORGÂNICOS, CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, SULFETO DE HIDROGÊNIO (APENAS PARA FUGA), AMÔNIA/METILAMINA, FORMALDEÍDO E FLUORETO DE HIDROGÊNIO.	UND	8	59,0000
50	FITA ZEBRADA "ADESIVA" PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO	UND	10	5,9000

51	LUVA DE LÁTEX MANGA LONGA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ANATÔMICA, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO. NOS TAMANHO G.	UND	25	2,2000
52	LUVA DE LÁTEX MANGA LONGA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE (NA PALMA), ANATÔMICA, INTERIOR FORRADO EM ALGODÃO FLOCADO. NOS TAMANHO M.	UND	25	2,2000
53	LUVA DE RASPA - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA.	UND	15	10,3500
54	LUVA DE VAQUETA	UND	30	12,8200
55	LUVA NITRÍLICA	UND	15	4,6000
56	LUVA PIGMENTADA	UND	30	1,4000
57	LUVA PVC CANO LONGO	UND	50	8,5000
58	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSLUCIDO PARA CENTRO CIRURGICO.	UND	50	4,1000
59	PROTECTOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	6	10,4900
60	RESPIRADOR DESCARTÁVEL VALVULADO PFF-3	UND	30	1,6000
61	RESPIRADOR SEMIFACIAL 7502	UND	4	46,8000

Total Estimado: R\$ 31.664,08 (Trinta e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Observações:

- **Local de Entrega: HAC – ALMOXARIFADO CENTRAL DE MATERIAIS – RUA VIGÁRIO CORREA, 1345 – CORREAS – PETRÓPOLIS – RJ;**
- **As entregas serão realizadas conforme programação contida na Ordem de Compras;**
- **Todas as despesas com entrega dos produtos, inclusive transporte, correrão por conta da Contratada;**



- **Caso seja necessário, solicitaremos amostra do material para avaliação técnica.**
- **Todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) deverão possuir Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com validade superior a 2 anos no ato da compra, e a empresa terá que entregar cópia do Certificado de Aprovação juntamente com a nota fiscal no ato de entrega.**

ANEXO II

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO
Rua Vigário Correa, nº 1.345 – Corrêas - Petrópolis/RJ – CEP: 25720-320.
CNPJ – 09.444.759/0001-38 Inscrição Municipal – 90.194
Tels: (24) 2236-6673 /6675/6676/6677 – Fax: (24) 2221-4388

Ordem de Compra nº

Fornecedor:

Endereço:

Telefone:

OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

CONDIÇÕES GERAIS:

A presente Ordem de Compra ratifica todos os termos e condições do Edital, modalidade _____ nº ____/2015, processo nº ____/2015, bem como proposta da empresa.

SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

1) Pelo descumprimento total ou parcial do fornecimento, o contratado sujeitar-se-á nas hipóteses alinhadas no Art. 64 do Regulamento de Licitações e Contratações do SEHAC:

- Suspensão temporária de participação em competição e impedimento de contratar com o SEHAC pelo prazo de 01 (hum) ano;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SEHAC, até que seja movida reabilitação do concorrente perante o mesmo;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, em caso de inadimplemento;
- A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, nos termos da legislação em vigor;
- Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após cada entrega (Depósito bancário; Informar na NF dados bancários).

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

1) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela empresa.

2) A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma abaixo:



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO

SEHAC
Proc: 347/2015
Folha nº 61
Funcionário:

NOME: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO.
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO CORRÊA 1345 – CORRÊAS – PETRÓPOLIS.
C.N.P.J.: 09.444.759/0001-38
INSC. ESTADUAL: Isento.
INSC.MUNICIPAL: 90.194.

3) Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

4) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, as mesmas serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

5) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o SEHAC liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

6) Compensações Financeiras e Penalidades - sempre que ocorrer atrasos nos pagamentos, o SEHAC ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento).

7) Anexar na Nota Fiscal o Certificado de Regularidade do FGTS e CND relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União para que o pagamento seja efetuado.

Prazo e forma de entrega: _____

Local de entrega: Rua Vigário Correa, 1345, Corrêas, Petrópolis/RJ, CEP-25720-320 – Almojarifado do HAC.

Horário de Entrega: das 09hs às 17hs.

Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Portaria nº 09/2008 Regulamento de Licitações e Contratações SEHAC.

Petrópolis ____ de ____ de 2015.

Setor de Licitações – SEHAC